

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL
ELETRÔNICO

A Cooperativa de Crédito do Centro Leste de Rondônia - CREDISIS LESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.612.764/0001-26, com sede administrativa na Rua São Luis, 1230, Centro, Cacoal/RO, por intermédio da Sra. Evanilde Aquino Pimentel, Leiloeira Pública Oficial, matriculado na JUCER sob nº 015/2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para a alienação de bens imóveis de propriedade da CREDISIS LESTE, em decorrência de Dação e Pagamento, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO. Data do encerramento da captação de lances: 29 de março de 2019, às 9h, sendo a abertura para captação de lances dia 01/03/2019.

Obs.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Local: Online via portal da leiloeira www.rondonialeiloes.com.br

2. OBJETO

2.1 O presente LEILÃO tem por objeto a alienação dos seguintes Bens Imóveis de propriedade da CREDISIS LESTE.

LOTE 001: Matrícula nº 16.979 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de Cacoal. Lote nº 15, da quadra nº 11, do setor 02, situado na Rua São Luiz, Cacoal/RO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Rua São Luiz, na distância de 15,04m; LADO DIREITO com o lote 15 A; na distancia de 39,78m; LADO ESQUERDO com o lote 13 A, na distância de 39,73m; FUNDOS com os lotes 05 e 06 na distância de 14,77m. Situação **Desocupado**.

VALOR R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

LOTE 002: Matrícula nº 4714 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de Cacoal. Lote nº 3129, da quadra 39, localizado na Av. Malaquita, Conjunto Habitacional, 1ª etapa "Nova Esperança", Cacoal/RO, com área de 360m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE com o lote 3141, na distância de 30m; SUL com o lote 3117, na distância de 30m; LESTE com a Av. Malaquita, na distância de 12m; OESTE com o lote 400, na distância de 30m. Imóvel contém uma edificação comercial em alvenaria em dois pavimentos, em fase de acabamento. Pavimento térreo com 63m² e pavimento superior com 56,18m². Obs.: Obra paralisada na fase de acabamento. Situação **Desocupado**.

VALOR R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

3. DOS LICITANTES

3.1 Poderão participar do presente LEILÃO, pessoas jurídicas ou físicas, cadastradas no site www.rondonialeiloes.com.br que tenham enviado a documentação solicitada no momento do cadastro, estejam com o cadastro aprovado e tenham solicitado habilitação para o leilão, entrando com seu login e senha.

4. LANCES/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades ELETRÔNICA, oferecendo lances através do site.

4.1.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) À vista com 10% desconto

2) Parcelamento em até 12 vezes com entrada de 30% do valor ofertado.

4.1.2 INTERNET (ON LINE), os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira a partir da publicação do Edital. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da leiloeira, www.rondonialeiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.2 Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada na qual figurará o(s) bem(ns) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

4.3 A ata será assinada ao término da sessão pela Leiloeira, representante(s) da Comitente e pelo licitante ou seus representantes e cinco testemunhas.

5. Caberá ao arrematante, além do preço oferecido, a responsabilidade pelo pagamento a vista do equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão devida à leiloeira.

5.1 Ainda, caberá ao arrematante à responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas e encargos relativos à transação.

5.2 O pagamento será feito diretamente à leiloeira através de depósito bancário ou TED, depois da assinatura da respectiva ata, que será lavrada ao término da realização do LEILÃO, conforme disposto no Decreto Federal nº 21.981/32 e nº 22.427/33, tudo de acordo com os termos ora descritos.

5.3 A quitação do preço dos bens arrematados se dará após a compensação da transferência bancária pelo arrematante, com a apresentação do comprovante do meio de pagamento utilizado, dentre as opções previstas no subitem 7.1 deste EDITAL.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Durante a realização do LEILÃO, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

7. DOS RECURSOS

7.1 O licitante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ultimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste LEILÃO. Para efeito do disposto neste subitem, ficam os autos deste LEILÃO com vista franqueada aos interessados.

7.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

7.3 O recurso interposto deverá ser entregue a Leiloeira, logo após ter sido protocolado no final da seção.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Antes da transferência do(s) bem(ns), a Comitente poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este LEILÃO, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8.1.1 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.2 Dúvidas remanescentes à leitura deste EDITAL e demais informações poderão ser obtidas também através dos fones: (69) 3421-1869/98133-1688, com a Leiloeira Oficial ou ainda, pelo site: www.rondonialeiloes.com.br e, e-mail: contato@rondonialeiloes.com.br

8.3 Fica constituído o Foro da Cidade de Cacoal (RO) para solucionar eventuais litígios, sem prejuízo de qualquer outro.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2019.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL

Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia

JUCER 015/2009

